
Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190170895

Vítima: FRANCISCA JOCELANE DA SILVA

Data do Acidente: 10/08/2016

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: JOSE IVONERE DA SILVA

Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Senhor(a), FRANCISCA JOCELANE DA SILVA

O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

Comprovante de residência incorreto(a), necessário verificar as informações e apresentar o documento com os dados corretos.

Declaração do Proprietário do Veículo não enviado(a), não acusamos o recebimento do documento, necessário apresentar.

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - CET
Nº 733887223

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

01 65465105 0000000000

MARCEL FELIX DA SILVA

R. JOSE ARILTO

60.541-050 FORTALEZA

01 779404360

1996

1996

VERMELHA

PARTE

XX/XX/XX

XX/XX/XX

XX/XX/XX

XX/XX/XX

XX/XX/XX

XX/XX/XX

XX/XX/XX

XX/XX/XX

XX/XX/XX

REGRAS OBRIGATORIAS DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
COM MOTORES DE POTENCIA SUPERIOR A 100 CV - CARGA PRESSOR
TRANSPORTADAS OUV DO SEGURO DPVAT

CENº 7338872237

BILHETE DE SEGURO DPVAT

MARCEL FELIX DA SILVA

R. JOSE ARILTO

60.541-050 FORTALEZA

01 779404360

1996

1996

VERMELHA

PARTE

XX/XX/XX

XX/XX/XX

XX/XX/XX

XX/XX/XX

XX/XX/XX

XX/XX/XX

XX/XX/XX

XX/XX/XX

XX/XX/XX

XX/XX/XX

25 OUT. 2018

ASS:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETROIT - CEF
Nº 733887223
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

DATA DE EMISSÃO: 06/06/1996
PLACA: 00541-050 FORTALEZA
NOME: MARCEL FELIX DA SILVA
RUA: JOSE ABILIO

VEICULO: HONDA/CB 125 TITAN
COR: PRETO
MARCA/MODELO: HONDA/CB 125 TITAN

DATA DE REGISTRO: 06/06/1996
PLACA: 00541-050 FORTALEZA
NOME: MARCEL FELIX DA SILVA

VEICULO: HONDA/CB 125 TITAN
COR: PRETO
MARCA/MODELO: HONDA/CB 125 TITAN

DATA DE REGISTRO: 06/06/1996
PLACA: 00541-050 FORTALEZA
NOME: MARCEL FELIX DA SILVA

USIA CORRETORA DE SEG. LTDA.

25 OUT. 2018

25 FEV. 2019

REGRAS OBRIGATORIAS DE DANOS PERSONAIS CAUSADOS POR VEICULO
A TODOS OS SEUS PROPRIETARIOS E CONDUTORES DE CARGA, A PESSOA
TRANSPORTADA OU NÃO - SEGURO DPVAT

CENº 7338872237
BILHETE DE SEGURO DPVAT

CONDOMINIO: MARCEL FELIX DA SILVA
RUA: JOSE ABILIO
NOME: MARCEL FELIX DA SILVA
PLACA: 00541-050 FORTALEZA

VEICULO: HONDA/CB 125 TITAN
COR: PRETO
MARCA/MODELO: HONDA/CB 125 TITAN

DATA DE REGISTRO: 06/06/1996
PLACA: 00541-050 FORTALEZA
NOME: MARCEL FELIX DA SILVA

VEICULO: HONDA/CB 125 TITAN
COR: PRETO
MARCA/MODELO: HONDA/CB 125 TITAN

DATA DE REGISTRO: 06/06/1996
PLACA: 00541-050 FORTALEZA
NOME: MARCEL FELIX DA SILVA



Registro N. **747040 / 2018**

Digitacao: 12/06/2018 (MARIA.GLEISE)
Livro: 0 Pagina:0

Enviar para NUCLEO DE PERICIAS MEDICAS E ODONTOLOGICAS DE SOBRAL-PEFOCE
EXAME SEGURO DPVAT

Em 11 de junho de 2018, nesta cidade de Sobral, e nas dependências do Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Sobral, por Dr. Francisco Hugo Leandro foi designado o perito:

CRISTOVAO ALVES LIMA

CREMEC N. 13.989

Laudo do IML - Lesões corporais

Para proceder a exame de corpo de delito (SEGURO DPVAT) em



FRANCISCA JOCELANE DA SILVA

a fim de ser atendida a requisição de nº / , emitida pelo (a) **DELEGACIA MUNICIPAL DE COREAU** descrevendo com a verdade e com todas as circunstâncias, o que encontrar, descobrir e observar, e em responder aos quesitos formulados:

Em consequência, às 11:45h de 11/06/2018 passou o perito a fazer o exame ordenado e as investigações que julgou necessárias, findo os quais declara:

HISTÓRICO: Pericianda relata que sofreu acidente de moto no dia 10/08/2016, que sofreu fratura exposta de perna direita, que foi atendida no Hospital Municipal de Alcantaras, sendo encaminhada para Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, onde foi submetida à cirurgia traumatológica e à cirurgia plásticas de limpeza cirúrgica e enxerto de tecidos, perfazendo mais de um mês de internamento.

DOCUMENTOS: Cópias autenticas de vários prontuários de internamento no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, em que se comprova que a pericianda sofreu fratura exposta de tibia e fíbula direitas, com grande perda óssea e perda de tecido moles. Foi submetida a debridamento cirúrgico, osteossíntese de fratura de tibia direita com fixador externo Siplamar no dia 11/08/2016; a debridamento cirúrgico no dia 25/08/2016; à confecção de retalho de panturrilha para cobrir a exposição óssea no dia 29/08/2016; à redução anatômica da fratura da tibia e fixação com fixador externo dia 30/08/2016.

EXAME FÍSICO: Extensa cicatriz de limites imprecisos em toda a perna direita, com atrofia cutâneo-muscular associada; Assimetria de membro inferior; descontinuidade óssea da tibia visível e palpável ao exame físico (ausência de osteossíntese) fixação; perda da mobilidade do membro inferior direito, não podendo ser usada como perna de apoio, necessitando do uso de órteses de forma permanente.

RESPOSTA AOS QUESITOS

PRIMEIRO - Houve lesão de origem externa, com possível nexo causal e temporal, relacionada ao acidente de trânsito alegado?

Sim;

SEGUNDO: Localização e quantificação dos danos corporais permanentes, na conformidade do art. 3º ou do anexo da Lei 6194/74.

Perda funcional completa (50%) de membro inferior direito.

Nada mais havendo a registrar, encerro este laudo que, depois de lido e achado conforme, assino.

CRISTOVAO ALVES LIMA
CREMEC N. 13.989

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ
Dr. Cristóvão Alves Lima
MÉDICO PERITO LEGISTA
CREMEC: 13.989 - MAT. 300143-1-6





Governo do Estado do Ceará
Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE
Coordenadoria De Medicina Legal - COMEL

EXPEDIÇÃO DE MALOTE

Número do Malote

617878

Data e Emissor

16/06/2018 - 17:29
ANTONIO.MARCIO

Órgão de Destino

PARTE INTERESSADA

LAUDOS PERICIAIS

REGISTRO	ANO	PERICIANDO E TIPO EXAME	GUIA	ANO	ENTRADA
747040	2018	FRANCISCA JOCELANE DA SILVA SEGURO DPVAT	/		11/06/2018

Responsável pelo Recebimento do Malote

Nome	Matrícula	Data



Registro N. **747040 / 2018**

Digitacao: 12/06/2018 (MARIA.GLEISE)
Livro: 0 Pagina:0

Enviar para **NUCLEO DE PERICIAS MEDICAS E ODONTOLOGICAS DE SOBRAL-PEFOCE**
EXAME SEGURO DPVAT

Em 11 de junho de 2018, nesta cidade de Sobral, e nas dependências do Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Sobral, por Dr. Francisco Hugo Leandro foi designado o perito:

CRISTOVAO ALVES LIMA

CREMEC N. 13.989

Para proceder a exame de corpo de delito (SEGURO DPVAT) em

FRANCISCA JOCELANE DA SILVA

a fim de ser atendida a requisição de nº / , emitida pelo (a) **DELEGACIA MUNICIPAL DE COREAU** descrevendo com a verdade e com todas as circunstâncias, o que encontrar, descobrir e observar, e em responder aos quesitos formulados:

Em consequência, às 11:45h de 11/06/2018 passou o perito a fazer o exame ordenado e as investigações que julgou necessárias, findo os quais declara:

HISTÓRICO: Pericianda relata que sofreu acidente de moto no dia 10/08/2016, que sofreu fratura exposta de perna direita, que foi atendida no Hospital Municipal de Alcantaras, sendo encaminhada para Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, onde foi submetida à cirurgia traumatológica e à cirurgia plásticas de limpeza cirúrgica e enxerto de tecidos, perfazendo mais de um mês de internamento.

DOCUMENTOS: Cópias autênticas de vários prontuários de internamento no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, em que se comprova que a pericianda sofreu fratura exposta de tíbia e fíbula direitas, com grande perda óssea e perda de tecido moles. Foi submetida a debridamento cirúrgico, osteossíntese de fratura de tíbia direita com fixador externo Siplamar no dia 11/08/2016; a debridamento cirúrgico no dia 25/08/2016; à confecção de retalho de panturrilha para cobrir a exposição óssea no dia 29/08/2016; à redução anatômica da fratura da tíbia e fixação com fixador externo dia 30/08/2016.

EXAME FÍSICO: Extensa cicatriz de limites imprecisos em toda a perna direita, com atrofia cutâneo-muscular associada; Assimetria de membro inferior; descontinuidade óssea da tíbia visível e palpável ao exame físico (ausência de osteossíntese) fixação; perda da mobilidade do membro inferior direito, não podendo ser usada como perna de apoio, necessitando do uso de órteses de forma permanente.

RESPOSTA AOS QUESITOS

PRIMEIRO - Houve lesão de origem externa, com possível nexo causal e temporal, relacionada ao acidente de trânsito alegado?

Sim;

SEGUNDO: Localização e quantificação dos danos corporais permanentes, na conformidade do art. 3º ou do anexo da Lei 6194/74.

Perda funcional completa (50%) de membro inferior direito.

Nada mais havendo a registrar, encerro este laudo que, depois de lido e achado conforme, assino.

CRISTOVAO ALVES LIMA
CREMEC N. 13.989

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ
Dr. Cristóvão Alves Lima
MÉDICO PERITO LÉGISTA
CREMEC: 13.989 - MAT. 300143-1-6



SELO DE AUTENTICIDADE
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

AA149903

16/6/2018 17:15

25 OUT. 2018

1 de 1

Para verificar a autenticidade do documento acesse o endereço dpvat.pefoce.ce.gov.br e informe o código 6b86a09012423c6



Registro N. **747040 / 2018**

Digitacao: 12/06/2018 (MARIA.GLEISE)
Livro: 0 Pagina:0

Enviar para **NUCLEO DE PERICIAS MEDICAS E ODONTOLOGICAS DE SOBRAL-PEFOCE**
EXAME SEGURO DPVAT

Em 11 de junho de 2018, nesta cidade de Sobral, e nas dependências do Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Sobral, por Dr. Francisco Hugo Leandro foi designado o perito:

CRISTOVAO ALVES LIMA

CREMEC N. 13.989

Para proceder a exame de corpo de delito (SEGURO DPVAT) em

FRANCISCA JOCELANE DA SILVA

a fim de ser atendida a requisição de nº / , emitida pelo (a) **DELEGACIA MUNICIPAL DE COREAU** descrevendo com a verdade e com todas as circunstâncias, o que encontrar, descobrir e observar, e em responder aos quesitos formulados:

Em consequência, às **11:45h de 11/06/2018** passou o perito a fazer o exame ordenado e as investigações que julgou necessárias, findo os quais declara:

HISTÓRICO: Pericianda relata que sofreu acidente de moto no dia 10/08/2016, que sofreu fratura exposta de perna direita, que foi atendida no Hospital Municipal de Alcantaras, sendo encaminhada para Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, onde foi submetida à cirurgia traumatológica e à cirurgia plásticas de limpeza cirúrgica e enxerto de tecidos, perfazendo mais de um mês de internamento.

DOCUMENTOS: Cópias autênticas de vários prontuários de internamento no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, em que se comprova que a pericianda sofreu fratura exposta de tibia e fibulas direitas, com grande perda óssea e perda de tecido moles. Foi submetida a debridamento cirúrgico, osteossíntese de fratura de tibia direita com fixador externo Siplemar no dia 11/08/2016; a debridamento cirúrgico no dia 25/08/2016; à confecção de retalho de panturrilha para cobrir a exposição óssea no dia 29/08/2016; à redução anatômica da fratura da tibia e fixação com fixador externo dia 30/08/2016.

EXAME FÍSICO: Extensa cicatriz de limites imprecisos em toda a perna direita, com atrofia cutâneo-muscular associada; Assimetria de membro inferior; descontinuidade óssea da tibia visível e palpável ao exame físico (ausência de osteossíntese) fixação; perda da mobilidade do membro inferior direito, não podendo ser usada como perna de apoio, necessitando do uso de órteses de forma permanente.

RESPOSTA AOS QUESITOS

PRIMEIRO - Houve lesão de origem externa, com possível nexa causal e temporal, relacionada ao acidente de trânsito alegado?

Sim;

SEGUNDO: Localização e quantificação dos danos corporais permanentes, na conformidade do art. 3º ou do anexo da Lei 6194/74.

Perda funcional completa (50%) de membro inferior direito.

Nada mais havendo a registrar, encerro este laudo que, depois de lido e achado conforme, assino.

CRISTOVAO ALVES LIMA
CREMEC N. 13.989

PERICIA FORENSE DO CEARA
Dr. Cristóvão Alves Lima
MÉDICO PERITO LEGISTA
CREMEC: 13.989 - MAT. 300143-1-6



16/6/2018 17:15

LÍDIA CORRETORA DE SEG. LÍDIA

25 OUT. 2018
25 FEV. 2019

1 de 1

Para verificar a autenticidade do documento acesse o endereço dpvat.pefoce.ce.gov.br e informe o código 5b86a09012423c6

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0253010/18
Vítima: FRANCISCA JOCELANE DA SILVA
CPF: 007.237.513-23

CPF de: Próprio

Data do Acidente: 10/08/2016
Titular do CPF: FRANCISCA JOCELANE DA SILVA

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de ato declaratório
Declaração do Proprietário do Veículo
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
Laudo do IML - Lesões corporais
Outros

Outros



FRANCISCA JOCELANE DA SILVA : 007.237.513-23

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO:

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 05/07/2018
Nome: FRANCISCA JOCELANE DA SILVA
CPF/CNPJ: 007.237.513-23

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 11/07/2018
Nome: Karen Rosa de Oliveira Azevedo
CPF: 131.414.327-16

FRANCISCA JOCELANE DA SILVA

Karen Rosa de Oliveira Azevedo

De: Jose Carlos

Enviada em: quinta-feira, 15 de março de 2018 11:33

Para: Vinicius Campos da Silva <vinicius.silva@seguradoralider.com.br>

Cc: Sonia Faro <soniafaro@seguradoralider.com.br>

Assunto: Protocolo

Vinicius

Em função dos problemas que estamos passando com relação a manutenção dos relógios protocoladores, em medida extrema exceção, autorizo até que tenhamos todos os protocoladores funcionando normalmente, protocolar somente a primeira folha dos processos recebidos dos Correios.

Para certificarmos que essa medida de exceção é válida somente para esse período, solicito imprimir uma cópia desse e-mail e anexar a cada processo de sinistro que estiver nessa condição.

Quando suspendermos esse critério, favor passar-me um e-mail configurando o retorno ao procedimento padrão.

José Carlos Carvalho
Gerente de Sinistros



Rua da Assembleia, 100 – 21º andar
Centro - Rio de Janeiro – RJ CEP: 20011-904
Tel.: 55 21 3861-4600 / Ramal: 4654
E-mail: jose.carlos@seguradoralider.com.br

CONFIDENCIALIDADE Esta mensagem é confidencial; seu conteúdo não constitui um compromisso da Seguradora Líder, exceto se fornecido em conjunto com um acordo por escrito entre as partes. Qualquer divulgação ou uso não autorizado, total ou parcial, é proibido. Caso você não seja um dos destinatários desta mensagem, favor notificar ao remetente imediatamente.

CONFIDENTIALITY This message is confidential; its contents do not constitute a commitment by Seguradora Líder except where provided for in a written agreement between you and Seguradora Líder. Any unauthorized disclosure, use or dissemination, either whole or partial, is prohibited. If you are not the intended recipient of the message, please notify the sender immediately.

De: Arthur Froes

Enviada em: quinta-feira, 15 de março de 2018 11:18

Para: Jose Carlos <jcarloscarvalho@seguradoralider.com.br>

Assunto: RES: Produção: 13/03/2018

JC,

Contingencialmente, até que os protocoladores retornem, estou de acordo em procedermos desta forma.

Atenciosamente,

Arthur Fróes
Superintendente de Sinistros
arthur.froes@seguradoralider.com.br
Tel.: 55 21 3861-4286



www.seguradoralider.com.br

Rua da Assembleia, 100 – 21º andar
Centro - Rio de Janeiro – RJ CEP: 20011-904





PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0068928/19

Vítima: FRANCISCA JOCELANE DA SILVA

CPF: 007.237.513-23

Seguradora: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Data do acidente: 10/08/2016

Titular do CPF: FRANCISCA JOCELANE DA SILVA

CPF de: Próprio

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de ato declaratório
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT
Laudo do IML - Lesões corporais

JOSE IVONERE DA SILVA : 477.214.483-87

Comprovante de residência
Declaração Circular SUSEP 445/12
Documentos de identificação
Procuração

FRANCISCA JOCELANE DA SILVA : 007.237.513-23

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 25/02/2019
Nome: JOSE IVONERE DA SILVA
CPF: 477.214.483-87

JOSE IVONERE DA SILVA

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 25/02/2019
Nome: JOAO CAIO OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 001.023.383-02

JOAO CAIO OLIVEIRA DA SILVA

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0390224/18

Vítima: FRANCISCA JOCELANE DA SILVA

CPF: 007.237.513-23

Seguradora: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Data do acidente: 10/08/2016

CPF de: Próprio

Titular do CPF: FRANCISCA JOCELANE DA SILVA

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de ato declaratório
Declaração do Proprietário do Veículo
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT
Laudo do IML - Lesões corporais

JOSE IVONERE DA SILVA : 477.214.483-87

Comprovante de residência
Declaração Circular SUSEP 445/12
Documentos de identificação
Procuração

FRANCISCA JOCELANE DA SILVA : 007.237.513-23

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 25/10/2018
Nome: JOSE IVONERE DA SILVA
CPF: 477.214.483-87

JOSE IVONERE DA SILVA

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 25/10/2018
Nome: JOAO CAIO OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 001.023.383-02

JOAO CAIO OLIVEIRA DA SILVA